



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/29761, objetivando a contratação do Sr. Pedro Ítalo da Costa Bacelar, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ n.37.676.829/0001-19, para ministrar o 2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, notadamente com os temas: “Função notarial e função registral. Fé pública. Regulamentação das atividades no Brasil. Responsabilidade civil, criminal e administrativa dos notários e registradores. Atribuições e princípios da atividade notarial e registral. Tabelionato de notas e os novos atos praticados, em especial a desapropriação (NCPC). ata notarial; Escrituras de declarações. O registro de imóveis. Fiscalização dos serviços extrajudiciais. Práticas correccionais no serviço extrajudicial. Aspectos comuns e Particulares dos serviços registrares e notariais. Análise das Leis n. 10931/2004, m 11.441/2007 e o novo Código de Processo Civil. Usucapião administrativa - Provimentos da Corregoria da Bahia”, na modalidade EAD, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

A fim de demonstrar a vantajosidade, anexo as tabelas de valores hora/aula praticados na ENFAM em sua Resolução n. 01/2017, anexo único e no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por tutoria em Ações a Distância valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP.

Salvador, 30 de julho de 2021.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA

iat

